

# APOIO À COMPENSAÇÃO PELA QUEBRA DE RENDIMENTOS DE PRODUÇÃO DA ATIVIDADE PECUÁRIA DE OVINOS

## **FEBRE CATARRAL**





## ÍNDICE

I. ENQUADRAMENTO LEGISLATIVO1
II. SUBMISSÃO DO PEDIDO DE APOIO 2
1.1. Acesso ao Formulário2
<b>1.2.</b> CRIAR DOCUMENTO
<b>1.3.</b> <i>PREENCHER CANDIDATURA</i>
1.3.1. Separador Rosto
<b>1.3.2 Separador "Termo de Aceitação"</b> 5
1.3.3 Separador "Erros Avisos"
<b>1.4.</b> SUBMISSÃO DE CANDIDATURA7
<b>1.5 D</b> ESISTÊNCIA DE CANDIDATURA8
III. PAGAMENTO DO APOIO



## I. Enquadramento Legislativo

A portaria 107/2025/1, de 13 de março, veio estabelecer as regras de apoio à compensação pela quebra de rendimentos de produção da atividade pecuária de ovinos, afetada pelo surto de língua azul (Febre Catarral).

Pela citada portaria, foi criada uma medida excecional e temporária de apoio aos detentores de ovinos que tiveram quebras de rendimento inferiores a 30 % e que não foram abrangidos pelo apoio concedido ao abrigo da Medida 23 «Apoio temporário e excecional em resposta a calamidades declaradas» do PDR 2020.

Nesse âmbito, foram definidas as condições de acesso a este apoio, devendo os requerentes cumprir os seguintes requisitos:

- ✓ Sejam pessoas singulares ou coletivas, com ovinos afetados pelo surto «febre catarral ovina - língua azul» que registem quebras de produção inferiores a 30 % (n.º 1 do art.º 3.º);
- ✓ Sejam detentores de ovinos registados no Sistema Nacional de Identificação e Registo Animal (SNIRA) (alínea a) do art.º 4.º);
- ✓ Tenham notificado a DGAV nos termos do previsto no artigo 3.º do <u>Decreto-Lei n.º</u> <u>146/2002</u>, de 21 de maio (alínea b) do art.º 4.º);
- ✓ Tenham registado no SNIRA a morte de ovinos ocorrida entre 5 de setembro de 2024 e 16 de janeiro de 2025 (alínea c) do art.º 4.º);
- Estejam legalmente constituídos, no caso de pessoas coletivas (alínea d) do art.º 4.º);

O apoio assume a forma de um montante fixo de 48 € por ovino morto, no prazo referido, em conformidade com os animais registados no SNIRA.

As candidaturas, são apresentadas em formulário desmaterializado, até 9 de maio, cujo procedimento de submissão é detalhado no ponto seguinte.

O pagamento será realizado numa única vez, e para o efeito, o beneficiário deverá ser detentor de IBAN válido na Identificação do Beneficiário (IB).

A efetivação do pagamento, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 4.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 28-A/2023, de 3 de maio, fica condicionada à verificação:

- Da regularidade da situação contributiva e tributária dos beneficiários perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ✓ Da inscrição, pelo beneficiário, no Balcão dos Fundos;
- ✓ Da existência de dotação «de minimis» para o montante a pagar;
- Da regularidade da situação em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus.



O não cumprimento de um dos requisitos citados, determina a perda de direito ao apoio.

## II. Submissão do Pedido de Apoio

O pedido de apoio, é submetido em formulário desmaterializado, disponível na área reservada do portal do IFAP, sendo acessível diretamente pelos beneficiários, mediante entrada através de login e palavra-chave, bem como para as entidades credenciadas, mediante a atribuição de perfil aos respetivos técnicos.

#### 1.1. Acesso ao Formulário

Após entrar na área reservada, o formulário está disponível em:

Acesso Beneficiário

Se for efetuada entrada na área reservada pelo próprio beneficiário o formulário encontra-se disponível no "Meu Processo">"Medidas de Mercado">"Apoio ao Prejuízo Produtores de Ovinos"

Acesso Entidades Credenciadas Se for efetuada entrada por entidades credenciadas, o formulário encontra-se disponível em "Medidas de Mercado">"Apoio ao Prejuízo Produtores de Ovinos"

### 1.2. Criar Documento

A criação de documento, está condicionada à prévia qualificação de elegibilidade para o efeito de apoio, já efetuada pela DGAV, em conformidade com o previsto no n.º 2 do art.º 3.º da Portaria 107/2025/1.

Assim, se o acesso for efetuado através de:

> Beneficiário

A informação NIFAP apresenta-se já preenchida, devendo ser clicado na opção "Criar"

Apoio aos Preju	izos de Produtores de Ovinos	
Instruções: Indique o crite	frio da sua procura e prima em "Procurar". Os resultados surgirão numa tabela mais abaixo. Pode escolher se os resultados apenas incluem a última versão do documento ou se incluem todas as versões.	×
NIFAP NIF/NIPC Estado do Documento N.º do Documento Utilizador	Todos e	
Q Procurar Apenas a	última versão 🔹	Manual do Utilizador

idigital-canAppo2025@T (v1.0.0 release 20250402.1119) [362-4] Copyright © 2018 IFAP, Todos os direitos reservados. Privacidade + Suporte + ISO/IEC 27001:2013



Figura 1 – Ecrã de acesso do tipo "Beneficiário"

> Entidades Credenciadas

Deverá ser inscrito o NIFAP ou NIF do requerente, em nome do qual está a ser recolhida a informação, e clicar na opção "Criar"

Apoio aos Preju	izos de Produtores de Ovinos		
Instruções: Indique o crité	rio da sua procura e prima em "Procurar". Os resultados surgirão numa tabela mai:	is abaixo. Pode escolher se os resultados apenas incluem a última versão do documento ou se incluem todas as versões.	
NIFAP NIF/NIPC Estado do Documento N.º do Documento Utilizador	Todos ¢		
Q Procurar Apenas a	última versão 🗧		Manual do Utilizado
		idigital-canAppc202560T (v1.0.0 release 20250402.1119) [362-4] Copyright E 2018 [FAP. Todos os direitos reservados. Privacidade - Suporte - ISO/IEC 27001:2013	

Figura 2 – Ecrã de acesso do tipo "Entidade"

Ao criar, são efetuadas as seguintes verificações:

- Período de candidatura caso a data de criação seja superior ao prazo limite, será apresentado o erro:
  - "Fora do período de candidaturas. Não pode criar documento."
- NIF/NIFAP introduzido encontra-se em estado ativo. Caso esteja desativo, será apresentado o erro:

"Não foi possível criar um documento para o NIFAP XXXX. O beneficiário não está ativo."

- ✓ NIFAP introduzido possui IB. Caso não tenha registo de IB é apresentado o erro: "Não foi encontrado nenhum IB para o beneficiário com NIFAP xxxxx".
- ✓ NIFAP cumpre com condições de acesso previstas no n.º1 do art.º 3.º e alínea b) do n.º do art.º 4.º. Se não estiver na lista de NIFAPS pré-definida pela DGAV, é apresentado o erro:

"Não foi possível criar um documento para o NIFAP xxxxxx. O NIFAP não é elegível para este apoio."

 Ocorrência de múltiplos documentos para o mesmo NIFAP. Caso o NIFAP já tenha um documento em estado Inicial, Válido ou Submetido, é apresentado o erro:
 "Não foi possível criar um documento para o NIFAP xxxx. Já existe outro documento para este beneficiário. Complete esse documento ou caso já tenha submetido deverá cancelar a candidatura."

A ocorrência de um destes erros não permite a criação da candidatura.



#### 1.3. Preencher Candidatura

O formulário, depois de criado, apresenta-se integralmente preenchido, à exceção do campo destinado a indicar se o requerente, é empresa única ou autónoma, para efeitos de determinação dos montantes de apoios de minimis.

#### 1.3.1. Separador Rosto

Neste separador, encontra-se disponível a informação da imagem infra:

	Eliminar Desistir Sair	-
Rosto Termo de Aceitação Erros/Avisos	3	
osto		
BENEFICIÁRIO		
NIF/NIPC	Nome/Denominação Social	
Integram o conceito de "Empresa Única",	iodas as empresas que mantêm com o requerente, pelo menos uma das seguintes relações:	
<ul> <li>a) Uma empresa detém a maioria dos di</li> </ul>	reitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;	
<ul> <li>b) Uma empresa tem o direito de nome.</li> </ul>	r ou exonerar a maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de controlo de outra empresa;	
<ul> <li>c) Uma empresa tem o direito de exerce</li> </ul>	influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;	
<ul> <li>d) Uma empresa acionista ou socia de o As empresas que mantenham uma das rela</li> </ul>	tra empresa controla sacimia, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios desa outra empresa, a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última. Ses referidas nas alíneas a) a d) por intermédio de uma ou várias outras empresas são igualmente consideradas uma empresa única.	
• a) uma empresa acionista ou socia de o As empresas que mantenham uma das rela Empresa única Sim +	in a empresa controla sontmà, por fora de um acordo celebrado com outros acionistas ou súcios densa outra empresa, a maioria dos diretos de voto dos acionistas ou súcios desta última. Des referidis nas alíneas a) a di por intermédio de uma pu várias outras empresas são gualmente consideradas uma empresa única.	
d) Uma empresa acionata ou socia de o As empresas que mantenham uma das relas Empresa única Sim     Sim     Nif Associado	na empresa controla socima, por fore a é um acordo celebrado com outros acionistas ou súcios desa outra empresa, a maioría ados diretos de voto dos acionistas ou súcios desta última. Ges referidas nas alineas a) a di por intermédio de uma ou várias outras empresas são gualmente considerados uma empresa única.	
d) Uma empresa adoixisto ou socia de o As empresas que mantenham uma das rela- Empresa única. Sim     Sim     Nif Associado     X	na empresa controla sostima, por forga de um acordo celebrado com outros actoristas ou sócios densa outra empresa, a maioría dos direitos de voto dos actoristas ou sócios desta última. Ges referidas nas allineas a) a di por intermédio de uma du várias outras empresas são cuma empresa única.	
d) time empresa adoxisto ou socia de o As empresas que mantenham uma das rela Empresa doica: Sim e	na empresa controla sostima, por forga de um acordo celebrado com outros actoristas ou sócios densa outra empresa, a maioría dos direitos de voto dos actoristas ou sócios deta última. Ges referidas nas alíneas a) a di por intermédio de uma du várias outras empresas são gualimente consideradas uma empresa única.	
A dima empresa acondo ou socia de o Acempresa gue mantenham uma das rela Empresa única Sim a	na empresa controla sostima, por forga de um acordo celebrado com outros actoristas ou sócios densa outra empresa, a maioría ados dientos de voto dos actoristas ou sócios desta última. Ges referidas nas alíneas a) a di por intermédio de uma ou várias outras empresas são gualimente consideradas uma empresa única.	
	na empresa controla socima, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou súcios desa outra empresa, a maioría ados diretos de voto dos acionistas ou súcios desta última. Ges referidas nas alíneas a) a di por intermédio de uma ou várias outras empresas são gualmente considenadas uma empresa única.	
(a) Una empresa aconsta su socia de o As empresas que mantenham una das relav Empresa única Sim     ()	na empresa controla sostima, por forga de um acordo defendado com outros actoristas ou sócios densa outra empresa, a maioría ados direitos de voto dos actoristas ou sócios deta última. Ges referidas nas allinas: a) a di por intermédio de uma du várias outras empresas são gualmente considerados uma empresa única.	
A grand empress according on social de o Ac empressi gue mantenham uma dis rela Empress dinca Sim 4	na empresa controla sostima, por forga de um acordo celebrado com outros actoristas ou sócios de esta outra empresa, a maioría ados direitos de voto dos actoristas ou sócios deta última. Ges referidas nas alíneas a) a di por intermédio de uma du várias outras empresas são gualmente consideradas uma empresa única.	
	na empresa controla sostenia, por forga de um acordo defendado com outros actorisatas ou sócios de esta outra empresa, a maioría ados direitos de votos dos actoristas ou sócios deta última. Des referidas nas allines: a) a di por intermedio de uma du várias outras empresas são cursterados uma empresa única.	
	na empresa controla suchma, por forga de um acordo celebrado com outros actorisates ou sócios de esa aconta empresa, a maioría dos direitos de votos dos actoristas ou sócios deta última. des referidas nas alleses a) a di por intermédio de uma ou várias outras empresas são cualmente considerados uma empresa única.	

Figura 3 – Separador "Rosto"

Os seguintes campos apresentam-se pré-preenchido e bloqueados para edição:

- ✓ NIF e Nome/Designação social qualquer retificação desta informação, deve ser efetuada no IB do requerente e, depois de submetido, eliminar e criar um novo pedido de apoio.
- Número de Animais este campo, é obtido pela contagem de animais que, na data de criação do documento, cumprem a condição estabelecida na alínea c) do art.º 4.º da Portaria n.º 107/2025/1.
- Não é possível editar esta informação, pelo que havendo divergência de valores, terá de ser previamente retificada no registo do SNIRA e, depois de retificado e submetido, eliminado o documento deste apoio e criado um novo.
- ✓ Valor do Apoio montante calculado com base no n.º de animais elegíveis, após aplicação do montante de apoio previsto no n.º 2 do art.º 5.º da Portaria n.º 107/2025/1.

Neste separador, o único campo disponível para preenchimento, reporta à necessidade de identificar se o requerente do apoio, para efeitos de determinação do montante de minimis, configura situação passível de constituir:



Empresa Única – configura situação passível de ser caracterizado como empresa única, os requerentes que, pelo menos, mantêm uma das seguintes relações interempresas:

- a) Uma empresa detém a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios de outra empresa;
- b) Uma empresa tem o direito de nomear ou exonerar a maioria dos membros do órgão de administração, de direção ou de controlo de outra empresa;
- c) Uma empresa tem o direito de exercer influência dominante sobre outra empresa por força de um contrato com ela celebrado, ou por força de uma cláusula dos estatutos desta última empresa;
- d) Uma empresa acionista ou sócia de outra empresa controla sozinha, por força de um acordo celebrado com outros acionistas ou sócios dessa outra empresa, a maioria dos direitos de voto dos acionistas ou sócios desta última.

As empresas que mantenham uma das relações referidas nas alíneas a) a d) por intermédio de uma ou várias outras empresas são igualmente consideradas uma empresa única.

Alerta-se que, as pessoas singulares, que detenham uma das formas de relação supracitadas, encontram-se igualmente abrangidas pelo conceito de empresa única.

Nesta situação, entrando em modo de edição no documento, devem selecionar "Sim" na caixa de texto, e identificar as empresas relacionadas, clicando no botão +, e registando o respetivo NIF/NIPC.

Empresa Autónoma – caso não se enquadre no conceito anterior

#### 1.3.2 Separador "Termo de Aceitação"

Neste separador, são listados os termos de compromisso, e as permissões de consulta para o IFAP realizar as validações de elegibilidade elencadas no n.º 2 do art.º 4.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 28-A/2023, de forma a poder efetivar o pagamento.

Xa condições previstas e para o film visado na Potraria n.º 107/2023. de 13 de março, dedar::  4. ter prefeto conhecimento do regim de apolo a que me candidato e ungrit todor so rothricine estabilecidos:  4. que as informações constantes da minha candidator a que tenho conhecimento que o IFAP. (P., ou outras entidades competentes, efetuarão as ações de controlo que se aligurem necessárias ao correto pagamento do apolo: 4. Ter conhecimento que o incurprimento das regais e stabilecidos do presente apolo, caso in termos cumulados de apolos: 4. Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apolo, caso indetemba a situação controllum um processo de recuperação de auxilios de Estados, declarados incompatives com o mercado interno, pela Contasão Europeixe. 4. Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apolo, caso indetemba a situação controllum ve tributária regularizada: 4. Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apolo, caso não detemba a situação controllum ve tributária estavação e nativação e alimitar a contratores pagia da stabada pela subiliza de Estados, declarados incompatives com o mercado interno, pela Contasão Europeixe. 4. Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apolo, caso não detemba a situação controlutiva e tributária regularizada: 4. Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apolo, caso não detemba materia de returnição na fantita de stabalizada da Contana pela Rista. 4. Autorizar o FIAP. (P. ) a proceder a contaida de auxilito esta fanta a stabação controlutiva e apreções da subista de acontanitar estavale de advertima estavale e returnição nalativa a pelancia mas prophetos da genera encontro excluído do presente apolo, caso não detemba ma sequênce da aguanda da Contana pela Rista. 4. Autorizar o FIAP. (P. ) a proceder a consulta de subistaval de acontanita estaval de acontanita e apolito dana estaval de acontanita estaval de acontanita estaval de acontanita estavale e tributária estaveletada a returnida chavitaria da Tributar	to Termo de Acetação Erros/Avisos 💿	
- Te perfette conductmente de regime de apole a que me candidate o umprir todos os critérios establicados:     - Una si ofranzaje constante da minia andiduzaria a que me candidate o una prire todos os critérios establicados:     - Te condimientos de que me encorte escultado da persona advectada de terminação da devolução da totalidade dos apolos recebidos:     - Te conditionativo de que me encorte escultado do persona advectada da minia andiduzaria as que da devolução da totalidade dos apolos recebidos:     - Te conditionativo de que me encorte escultado do persona advectada da minia advectada da totalidado da apolos de Estados, de clarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia:     - Te conditionativo de que me encorte escultado do persona advectada as tatuação regularizada em matiria da restituições na bintos de fortes pela fortes escultados da advectada da transpela de advectada da transpela da escultado da devolução da totalidade dos apolis;     - Te conditionativo de que me encorte exclutido do persona ação, cas no fad detenha a statução contributo e tributai regularizada;     - Te conditionativo de que me encorte exclutido da persona advectada as tatugãos regularizada em matiria da restituições na bintos da companies na persona de advectada da transpela da de advectada da transpela da de advectada da transpela da contrate pela da de avectada de acueladas da sub contre minia advectada es pelas as pelas da da fortada pela fortada.     - Autorizar os IAA, DL a proceder à contratada da anualda de minima atributada pela da garan pela pela da transpela da da advectada da mente advectada e persona de excession es avectadas da tortadas pelas de da devectadas da tortadas pela fortada e avectadas de tortadas pela da devectadas da tortadas pela fortadas e devectadas da tortadas pela da devectada da avectadas de tortadas da avectadas de tortadas pela da devectadas da tortadas pela da devectadas da tortadas de tortadas pela da menteression corestantes da "Politica de Privecidade" do IAA, PL,	as condições previstas, e para o fim visado na Portaria n.º 107/2025, de 13 de março, declaro:	
<ul> <li>Que as informações constantes da minha candidatora são veridaderiza e que tenho conhecimento que o IRAP, IP, ou outras entidades competentes, efetuarão as ações de controlo que se aligurem necessárias ao correto pagamento da apoios:</li> <li>Ter conhecimiento que o incumprimento das regras estabilidades do apoios:</li> <li>Ter conhecimiento de que me encontro excluído do presente apoio, caso in penda sobre min un processo de recupenção de auxilios de Estada, declarados incompativeis com o mercado interno, pela Conissão Europeia:</li> <li>Ter conhecimiento de que me encontro excluído do presente apoio, caso indentena a studção contributiva e tribuctiva requiratavia;</li> <li>Ter conhecimiento de que me encontro excluído do presente apoio, caso indentena a studção contributiva e tribuctiva requiratavia;</li> <li>Ter conhecimiento de que me encontro excluído do presente apoio, caso indentena a studção controlutiva e tribuctiva requiratavia;</li> <li>Ter conhecimiento de que me encontro excluído do presente apoio, caso indentena mateiria de restruição se holho dos fundos europeus:</li> <li>Ter conhecimiento de que me encontro excluído do presente apoio, caso indentena a maginto a datagere paítura data e datagere apointa data de auxilio a dentena a mateiria de restruição se holho dos fundos europeus:</li> <li>Autorizar (FAF, D, a proceder à consulta de auxilio a comitavia punto, respertamente, da Autoriaria (FAR) data data gresta).</li> <li>Autorizar (FAF, D, a proceder à consulta de auxilio de eminima atribuídos prista para fundadas e fundatis de auxilio a deminimação relatavia para datage se destados de deminima atribuídos prista datagere eladada à proteção dos mesmos constantes da "Politica de Phixadade" do IFAF, IP, divulgada no respetivo portal, em vervultap, ela onde poderei oberr una cópia da mesma:</li> <li>Ter doi informado sobre os mesu direitos esentação da datos estação se demas informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Politica de Phixadade" do IFAF, IP, divulgada no respetivo po</li></ul>	• Ter perfetto conhecimento do regime de apoio a que me candidato e cumprir todos os critérios estabelecidos:	
<ul> <li>• Te contectmente que o incumprimente das regras estableticidas constitui fundamento suscetivie de determinação da devolução da totalidade dos apolos recebidos:</li> <li>• en contencimiento das regras e aplicação dos limites e cumulação da de apolica;</li> <li>• en contencimiento das que me encontro excluidos do presente apolo, caso não detenha a situação contributiva e tributária regularizada e apolica;</li> <li>• en contencimiento da que me encontro excluidos do presente apolo, caso não detenha a situação contributiva e tributária regularizada;</li> <li>• en contencimiento de que me encontro excluidos do presente apolo, caso não detenha a situação aguitarizad em matéria da restitução rea presente apolo a como nado escontro excluidos do presente apolo, caso não detenha a situação regularizada em uterita da restitução na apolica abactanada pel luvidas Curpanes;</li> <li>• en contencimiento de que me encontro excluidos do presente apolo, caso não detenha a situação aguitarizad em nueléna da excontenta a regularizada em apolo da economa na sequência da agresta da polo a economa na sequência da agresta da bulcada pela feitariza;</li> <li>• Autorizario (FA), P. a proceder à consulta dos audios de minimis atribuídos, junto da Agencia para o Desenvolvimento e Cossão, IP;</li> <li>• Autorizario (FA), P. a proceder à consulta dos audios de mains informação relativa à proteção dos meemos constantes da "Politica de Privacidade" do IRAP, P. divulgada no respetivo portal, em veuvilippet, onde podere obter uma cópia da meema:</li> <li>ente dos informados sobre os meus atributos indicados e densas informação relativa à proteção dos meemos constantes da "Politica de Privacidade" do IRAP, P. divulgada no respetivo portal, em veuvilippet, onde podere obter uma cópia da meema:</li> <li>ente dos informados abere os meus atributos autoristicas da relatados e densas informação relativa à proteção dos meemos constantes da "Politica de Privacidade" do IRAP, P. divulgada no respetivo portal, em veuvilippet, onde podere obter</li></ul>	• Que as informações constantes da minha candidatura são verdadeiras e que tenho conhecimento que o IFAP, I.P., ou outras entidades competentes, efetuarão as ações de controlo que se afigurem necessárias ao correto pagamento do apoio;	
	• Ter conhecimento que o incumprimento das regras estabelecidas constitui fundamento suscetivel de determinação da devolução da totalidade dos apoios recebidos;	
• I'r conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso impenda sobre mini um processo de recuperação de audios de Estado, declandos incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia: • Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso ño adrehan a situação comitotuitora e tribuctina regularizada; • Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso ño adrehan a situação comitotuitora e tribuctina regularizada; • Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso ño adrehan a situação comitotuitora e tribuctina regularizada; • Ter conhecimento de que me encontro excluído de presente pois, caso ño adrehan a situação comitados europeus; • Ter conhecimento de que me encontro excluído de presente pois, caso ño adrehan a situação comitados regularizada; • Audoras o inPort, P. J. a proceder à consulta de ambitadar e adrutante a (Al adrotade Tibulatira e Aluantera (AF) e do instituto da Segurança Social, IP; • Autorizar o IRAP, IP, a proceder à consulta dos audios de minimis atribuídos, junto da Agéncia para o Desenvolvimento e Coesia, IP; • Ter sido informados sobre os meus diretes es mequera da das sudios de finisma; atribuídos, purto da Agéncia para o Desenvolvimento e Coesia, IP; • Ter sido informados sobre os meus diretes es mequera da das sudios de finisma; atribuídos, purto da Agéncia para o Desenvolvimento e Coesia, IP; • Ter sido informados sobre os meus diretes es mequera da das sudios de finisma; a foldaredo Tibuídar e Tobuídar es ade sudios de termos de acetação • Termos espectos do termo de acetação • Termos espectos do termo de acetação • Idipital-canaposo2020F (Y 10.0, refease 20230401,1191) [182-11	Ter conhecimento das regras de aplicação dos limites e cumulação de apolos:	
For contentionmento de que me encontro excluído do presente apoio, caso não detenha a situação ornitativa e multiratade em melha restituiçãos na holdo de surpesses para elevante apoio, caso não detenha a situação ornitativa e melhadaria de restituiçãos a holdo de surpesses para elevante apoio de contros excluídos do presente apoio, caso não detenha a situação orgunizada em autoritativa e restituiçãos a holdo surpesses au peleo santo paradera internacionala, nos tarmes previstas ne paragerales 98 da Comunicação da Contrasão n.º 2023/C 101/03, de 17 de março de 2023, restativa a Quadra temporária de reste atranção relativa a meldo salados para bulhos Currendonala, nos tarmes previstas ne paragerales 98 da Comunicação da Contrasão n.º 2023/C 101/03, de 17 de março de 2023, restativa a Quadra temporária de resta e temporária de minis balação findade a comorte na seguinica da a grestida e Aducerial (Aduceria (Adu	• Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso impenda sobre mim um processo de recuperação de auxílios de Estado, declarados incompatíveis com o mercado interno, pela Comissão Europeia:	
Tor conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso não detenha a situação regularizada em matéria de restituiçãos no Embito dos fundos europeux:     Tor conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso não excontre apoidos autoregas adebadas páls UNBS Duração ao pelos secon periores instencionais, nos termes previstos no parágrafo 58 da Comunicação da Comisião nº 2023/C 191703, de 17 de março de 2023, restavo a Quadro temporários do crea te stratição financia mediasti da muido a combativa que da caso ado du Comisião nº 2023/C 191703, de 17 de março de 2023, restavo a Quadro temporários do crea te stratição financia mediasti da muido a combativa que da presso du Comisião nº 2023/C 191703, de 17 de março de 2023, restavo a Quadro temporários do crea te stratição financia estatal em poio da combatora para da combate pilo Rassing:     Autorizar os IPAP, IP, a proceder à consulta do saudito da combativa para o Desenvolvimento e Cosão, IP:     Autorizar os IPAP, IP, a proceder à consulta dos auditos dos ados dos pessoais declanados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Politica de Privacidade" do IRAP. IP. divulgada no respetivo portal, em vervulfap, pr. onde poderei obter uma cópia da mesma:     exterio so pressupotos do termo de aceitação	• Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso não detenha a situação contributiva e tributária regularizada;	
1 To contentmente de que me conserve solutide de presente apais, cous me conserve aplica a angles a delcadas pel UNBG Durgesia vue pelos sourge paragrafes 38 da Comunicação da Comisida nº 2023/C 191/03, de 17 de março de 2023, relativa a Quadro temportoria for se transito fenteria medicada da unites analizadas constraianas quadro targa portor la angles da da Unadro temportoria da generada da Unadro temportoria da generada da Unadro temportoria da comunicação da Comisida nº 2023/C 191/03, de 17 de março de 2023, relativa a Autoritaria o IFAP, IP, a proceder à consulta da minima situação tributária e contributiva junto, respetivamente, da Autoridado Tribudária e Aduaneira (AT) e do instituto da Segurança Social, IP; 4. Autoritaria o IFAP, IP, a proceder à consulta dos autilos de minima atribuidos, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP; 4. Autoritaria o IFAP, IP, a proceder à consulta dos autilos de minima atribuidos, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP; 4. atoritaria o IFAP, IP, a proceder à consulta dos autilos de minima atribuidos, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP; 4. atoritaria o IFAP, IP, a proceder à consulta dos autilos de minima atribuidos, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP; 4. atoritaria o IFAP, IP, a proceder à consulta dos autilos de minima atribuidos, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP; 4. atoritaria o IFAP, IP, a proceder à consulta dos autilos da dos persoasts declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, IP, divelgada no respetivo portal, em vexuifap, pl, onde poderei obter uma cópia da mesma: esto os pressupotos do termo de acestação IEGICIAI-canAgeno20250FT (v1.0,0 refeasee 20250401,11911/150-11]	• Ter conhecimento de que me encontro excluído do presente apoio, caso não detenha a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;	
	• Tor contractionento de que me encontro excluido do presente apoio, caso me encontre sujeto a sanções adotadas pela União Europeia ou pelos seus parceiros internacionais, nos termos previetos no parágrafo 58 da Comunicação da Comissão n.º 2023/C 101/03, de 17 de m Quadro temporário de crise e transição relativo a medidas de auxilio estatal em apoio da economia na sequência da agressão da Uraîna pela Rússia;	arço de 2023, relativa ao
Autorizar o FAP, IP, a proceder à consulta dos auxilios de minimis attribuidos, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, IP.:	Autorizar o IFAP, I.P. a proceder à consulta da minha situação tributária e contributiva junto, respetivamente, da Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) e do Instituto da Segurança Social, I.P.;	
Ter skib informado sobre os meus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP, I.P. divulgada no respetivo portal, em wew.ilap.pt, onde poderei obter uma cópia da mesma:	Autorizar o IFAP, I.P. a proceder à consulta dos auxilios de minimis atribuídos, junto da Agência para o Desenvolvimento e Coesão, I.P.:	
kto os pressupostos do termo de aceitação	• Ter sido informado sobre os meus direitos enquanto titular dos dados pessoais declarados e demais informação relativa à proteção dos mesmos constantes da "Política de Privacidade" do IFAP. LP. divulgada no respetivo portal, em www.lfap.pt, onde poderei obter uma cóp	ila da mesma.;
idicital-conApps222307 Vr.0.0 Preloses 22234401.110111342-11	xito os pressupostos do termo de aceitação	
idijeka-kanAppx202507 (v/.0.0 release 20250401.1101) [362-1]		
Copyright © 2018 IFAP. Todos os direitos reservados.	ieligital-canAppo20250T (V1.0.0 release 20236401.1101) [382-1] Copyright 2:2115 FAAT. Todos os direkos reservados.	

Figura 4 – Separador "Termo de Aceitação""



Carece de confirmação da aceitação, através do registo de picolete e, para tal, deve-se entrar em modo de edição, e clicar na caixa destinada a aposição do picolete, destacada na figura anterior, e guardar.

#### 1.3.3 Separador "Erros Avisos"

Este separador, lista os erros de validação gerados com o botão "Validar", os quais podem ser de natureza impeditiva, cuja linha de registo tem o símbolo <sup>3</sup>, e para submeter formulário devem ser retificados, e do tipo informativo, referenciados com o símbolo <sup>4</sup>, sendo apenas alertas, para situações inconsistentes, ou que podem condicionar o pagamento, carecendo de retificação em momento posterior à submissão do formulário,

Os principais erros impeditivos são:

- Submissão após prazo limite das candidaturas com o complemento "O prazo de candidaturas terminou a xx" às yy:00 horas.".
- Candidato sem NIB indicado no IB, com o complemento "Foram detetadas ocorrências ao nível do IB (Identificação do Beneficiário) que são impeditivas de pagamento – Não possui registo de NIB".
- Registo de NIB inválido no IB, é gerado o seguinte complemento: "O NIB indicado na Identificação do Beneficiário (IB) não se encontra válido, deve proceder à sua atualização. Alerta-se que a não resolução desta ocorrência impede o pagamento do apoio."
- Ausência de registo válido no IB do campo relacionado com a Segurança Social, gera o erro com o complemento "Foram detetadas ocorrências ao nível do IB (Identificação do Beneficiário) que são impeditivas de pagamento – NISS inválido".
- Ausência de CAE (principal ou secundária) iniciada por 01 no IB, gera o erro com o complemento "Foram detetadas ocorrências ao nível do IB (Identificação do Beneficiário) que são impeditivas de pagamento – Não tem registo de CAE (principal ou secundária) compatível com atividade do setor agrícola".
- Ausência de preenchimento do campo para identificação de empresa única, é gerado o erro com o complemento "Tem de indicar se é, ou não, uma empresa única.".
- Ausência de preenchimento de NIF associados, se for preenchido "Sim" para empresa única, gera o erro com o complemento "Indicou "SIM" para empresa única, pelo que tem de preencher pelo menos um NIF associado."
- O campo NIF associado foi preenchido com valor inválido, gera erro com complemento "O NIF associado não é um NIF válido."
- O NIF associado foi preenchido com NIF igual ao do beneficiário que está a candidatar-se, gera erro com o complemento "O NIF associado não pode ser o mesmo que o NIF beneficiário."
- Duplicação no registo do NIF associado gera erro com o complemento "Existe duplicação no registo de NIF associados"
- Ausência de preenchimento do "picolete" referente ao "Aceito os pressupostos do termo de aceitação", é gerado o erro com o complemento "Para submissão da



candidatura deverá proceder à anuência dos termos constantes no termo de aceitação."

### 1.4. Submissão de Candidatura

Previamente a submeter a candidatura, tem de ser clicado o botão validar para aferir se a mesma não tem erros impeditivos de submissão, havendo erros, deve ser consultado o ponto 1.3.3 deste manual.

Na ausência de erros, o formulário pode ser submetido, acionando o botão submeter, podendo haver procedimentos distintos, caso se trate de formulário criado por beneficiário, ou por entidade externa, assim:

Beneficiário, irá surgir uma caixa, para confirmar a submissão do formulário, devendo ser clicado no botão submeter dessa caixa;

🖢 iDigital (Submeter Documento) — Mozilla Firefox — 🛛	×
🔿 🛔 https://tstapj3. <b>ifap.pt</b> /iDigital.controloAnexos/documento/submeter.xhtml?sessao=391924153 🏠	=
Submeter Documento	9
Por favor confirme que pretende submeter o documento CANAPPO25 com n.º 5 e versão 3 do beneficiário NOME DO NIFAP 133725 com NIFAP 133725.	
Cancelar Subm	eter
etal@T (v8.8.0 release 20250321.1200) [395-1]	

Figura 5 – Ecrã de submissão do tipo "Beneficiário"

Entidade Credenciada – irá surgir uma caixa, para o requerente colocar a respetiva palavra-chave de acesso à área reservada, e clicar no botão submeter

S	ubmeter Documento	*
	Por favor confirme que pretende submeter o documento CANAPPO25 com n.º 9 e versão 3 do beneficiário NOME DO NIFAP 3133192 com NIFAP 3133192.	
	O beneficiário deverá inserir a sua autenticação (palavra-chave) antes de submeter. Este documento será considerado como desmaterializado e não será necessário o envio em papel do mesmo.	
	▲ NOME DO NIFAP 3133192 (v3133192)	
ligita	APT (v6.8.0 minase 20250321.1200) [395-2]	ter

Figura 6 – Ecrã de submissão do tipo "Entidade Credenciada"



Apenas são considerados para este apoio, os documentos que se encontrem no estado "Submetido", os restantes formulários, incluindo estado "Válido" e "Inicial", que não se encontrem submetidos, não podem ser considerados para efeitos de apuramento do apoio.

Tratando-se de um formulário desmaterializado, não são aceites, nem devem ser enviados para o IFAP, documentos assinados em papel, o modelo de impressão disponível, apenas serve para efeitos de eventual comprovação de submissão do documento, para o requerente.

## 1.5 Desistência de Candidatura

O formulário, depois de submetido, não pode ser substituído, ou anulado pelo requerente, ou entidades externas ao IFAP.

Assim, caso pretendam efetuar retificações a uma candidatura já submetida, deve ser solicitada formalmente solicitada a desistência da anterior, através de e-mail dirigido a <u>Entregas.LVaca@ifap.pt</u>, indicando o NIFAP, Nome do candidato e n.º do documento de candidatura.

Alerta-se que, depois de registada a desistência de candidatura, não existe possibilidade de reversão desse estado, nem serão considerados para pagamento, pelo que, para efeitos de formalização do pedido de apoio, tem de ser criado e submetida uma nova candidatura.

## III. Pagamento do Apoio

O apoio, será pago numa única tranche, e previamente o IFAP irá efetuar as validações previstas no n.º 2 do art.º 4.º do anexo ao Decreto-Lei n.º 28-A/2023:

- Da regularidade da situação contributiva e tributária dos beneficiários perante a Segurança Social e a Autoridade Tributária e Aduaneira, efetuada por consulta direta por webservice, junto da Segurança Social e da Autoridade Tributária;
- ✓ Da inscrição, pelo beneficiário, no Balcão dos Fundos;
- Da regularidade da situação em matéria de restituições no âmbito dos fundos europeus;
- ✓ Da existência de dotação «de minimis» para o montante a pagar.

Estas três últimas validações serão efetuadas por consulta junto da Agência da Coesão.

O incumprimento de qualquer umas destas condições, determina a impossibilidade de se efetuar o pagamento.



No que se refere à dotação de minimis, na eventualidade desta não permitir o pagamento integral do montante de apoio, o pagamento será efetuado em conformidade com o valor de minimis disponível para o efeito.

Caso as candidaturas, ultrapassem a dotação prevista no n.º 1 do art.º 2.º da Portaria n.º 107/2025/1, será aplicado rateio proporcional entre os beneficiários.

#### FICHA TÉCNICA

Título «Apoio à Compensação pela Quebra de Rendimentos de produção da Atividade Pecuária de Ovinos - Febre Catarral» «Versão 1»

> Autor/Editor INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DA AGRICULTURA E PESCAS, I.P. Rua Castilho, n.º 45-51 1049-002 Lisboa Tel. 21 384 60 00 Fax: 21 384 61 70 Email: ifap@ifap.pt \* Website: www.ifap.pt

**Conceção técnica** «Departamento de Apoios de Mercado» «Unidade de Medidas de Intervenção em Mercados»

> Data de edição «3 de abril de 2025»